

AO EXPEDIENTE DO DIA
19 de 02 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 1344/2017.

Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário de Município de Guarabira-PB.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominado de JOÃO PEDRO TEIXEIRA, o contorno rodoviário que dá acesso a cidade de Guarabira-PB, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade homenagear o paraibano **João Pedro Teixeira**, em virtude de sua importância enquanto líder e fundador do movimento das Ligas Camponesas na Paraíba e destacada atuação em defesa dos trabalhadores rurais.

Nascido em 4 de março de 1918, no distrito de Pilõezinhos, à época vinculado ao Município de Guarabira, o homenageado dedicou sua vida à luta pela terra e por justiça social. Promoveu grandes ações em prol de seus companheiros e intermediava seus pleitos junto a governantes e latifundiários. Sua conduta despertou a ira de grandes proprietários de terras e foi assassinado numa emboscada em 2 de abril de 1962, em Café do Vento, quando retornava de João Pessoa. Elizabeth Teixeira, com quem se casou em 26 de julho de 1942, prosseguiu sua luta.

Pelas razões expostas, acredito que é justa e meritória a homenagem com este singelo gesto de denominação o contorno da rodovia que dá acesso a cidade de Guarabira - PB, assim, submeto à apreciação de meus pares o presente projeto de lei.



GERVÁSIO MAIA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.374
Em 10/02/2017
Quintero
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/02/2017
Pinheiro Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2017.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2017

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2017.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2017

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em _____ / _____ /2017

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2017
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2017.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2017.

Funcionário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
18ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

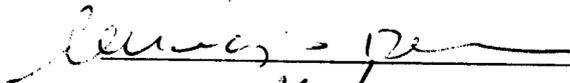
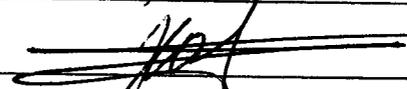
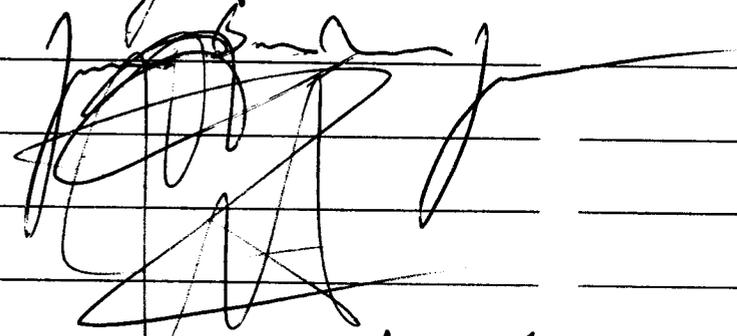
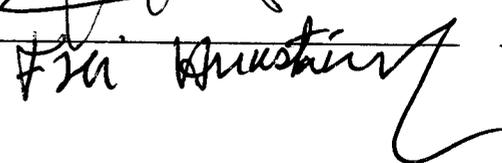
Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja incluído na Ordem do Dia, conforme o art. 154, que seja Dispensado o Interstício ou Formalidades Regimentais, da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº:

- 1174/2017 – DO DEPUTADO GERVÁSIO MAIA – Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do município de Guarabira - PB.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

DEPUTADO ESTADUAL


~~~~





SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.174/2017 – DO
DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

Emenda: Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do município de Guarabira/PB.

Certifico, que o Projeto de Lei foi incluído na pauta através de requerimento de inclusão e **APROVADO** por unanimidade com o parecer oral favorável a propositura, proferido pelo Deputado Frei Anastácio, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na sessão ordinária da Ordem do Dia, 15 de fevereiro de 2017.

**Dep. Branco Mendes
1º Secretário**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
“Gabinete da Presidência”

Ofício nº 015/ALPB/GP/2017

João Pessoa (PB), 17 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
João Pessoa PB

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO Nº 508/2017 referente ao PROJETO DE LEI Nº 1.174/2017 de autoria do Deputado Estadual Gervásio Maia, que “Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste Estado”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

Assembleia Legislativa da Paraíba – Praça João Pessoa, s/n, Centro – João Pessoa/PB
CEP 58013-900 – Tel.: (83) 3214-4500 – E-mail: presidencia@al.pb.leg.br

17 02 2017
A Casa Civil
Prazo Constitucional: 17 03 2017
Lei nº 10-854, 18 02 2017
21 02 2017

Secretaria Particular do Governador
RECEBIDO
Em: 17/02/17

Norma



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 508/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.174/2016
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

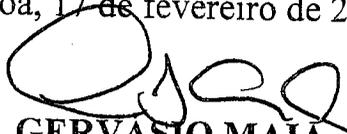
Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste Estado.

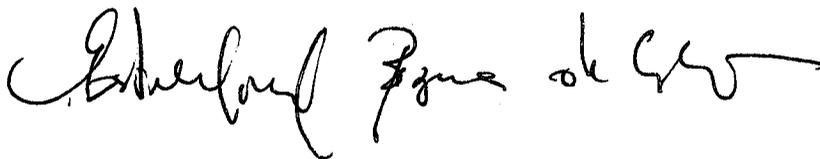
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de João Pedro Teixeira, o contorno rodoviário que dá acesso a cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 508/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.174/2017
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

SANCIONO

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.

Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste

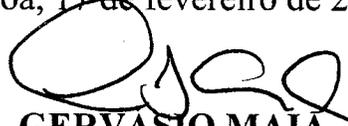
Ricardo Vieira Coutinho Estado.
Governador

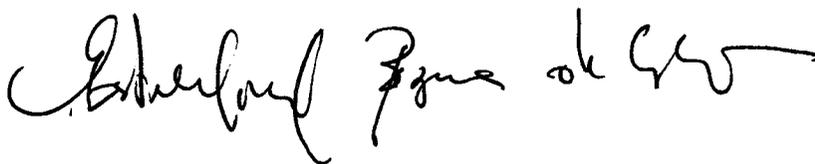
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de João Pedro Teixeira, o contorno rodoviário que dá acesso a cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.


GERVASIO MAIA
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 508/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.174/2017
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

SANCIONO

João Pessoa, ~~17~~

Denomina de João Pedro Teixeira o contorno
rodoviário do Município de Guarabira, neste
Estado.

Ricardo Vieira Coutinho
Governador

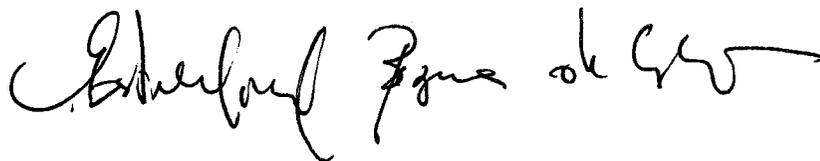
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de João Pedro Teixeira, o contorno rodoviário que dá acesso a cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.854 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de João Pedro Teixeira, o contorno rodoviário que dá acesso a cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 508/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.174/2016
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

EMENTA: Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 17 / 02 / 2017

Nome: Sandro Targino



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1174/2016

AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

EMENTA: Denomina de João Pedro Teixeira o contorno rodoviário do Município de Guarabira, neste Estado.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 11 (onze) páginas, transformado na Lei nº 10.854, 18/02/2017, publicado no Diário Oficial de 21/02/2017.

João Pessoa, 07 de março de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo